PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.215 , DE 19 DE MARÇO DE 2010

Institui Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria de Trabalho e Renda, e nomeia seus membros na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.930/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria de Trabalho e Renda.

Art. 2º A Comissão de Sindicância contará com a seguinte composição:

I - Presidente:
a) JULIANA FIORIN DA SILVA

II - Membros:
a) ANDRÉ LUIZ LIRA
b) DIANA DE SÁ LIMA

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Sindicância não serão interrompidos e terão seu regular seguimento até a efetiva conclusão por parte da referida Comissão, observando-se os prazos definidos na Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de março de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

jo/